



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20200160** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ 21.536.455/0001-04, representado neste ato pelo Sr. **DIEGO DE ASSIS DANTAS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº **2019080501-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 1.318,50** (Hum mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **02 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIO: **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO** - Secretária de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **DIEGO DE ASSIS DANTAS** - Representante da Empresa - **DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20200162** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ 21.536.455/0001-04, representado neste ato pelo Sr. **DIEGO DE ASSIS DANTAS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº **2019080501-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 2.025,50** (Dois mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **02 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIO: **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO** - Secretária de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **DIEGO DE ASSIS DANTAS** - Representante da Empresa - **DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20200163** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ 21.536.455/0001-04, representado neste ato pelo Sr. **DIEGO DE ASSIS DANTAS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº **2019080501-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 1.371,50** (Hum mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **02 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIO: **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO** - Secretária de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **DIEGO DE ASSIS DANTAS** - Representante da Empresa - **DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20200164** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ 21.536.455/0001-04, representado neste ato pelo Sr. **DIEGO DE ASSIS DANTAS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº **2019080501-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 3.018,00** (Três mil e dezoito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **02 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIO: **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO** - Secretária de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **DIEGO DE ASSIS DANTAS** - Representante da Empresa - **DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20200165** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ 21.536.455/0001-04, representado neste ato pelo Sr. **DIEGO DE ASSIS DANTAS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº **2019080501-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 1.018,50** (Hum mil, dezoito reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de



vigência deste contrato é de **02 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIO: **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO** - Secretária de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** – **DIEGO DE ASSIS DANTAS** – Representante da Empresa - **DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME,**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N° **20200166** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ **21.536.455/0001-04**, representado neste ato pelo Sr. **DIEGO DE ASSIS DANTAS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de n° **2019080501-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n° 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **02 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIO: **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO** - Secretária de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** – **DIEGO DE ASSIS DANTAS** – Representante da Empresa - **DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME,**

LEI N° 1.047/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE CASA DA MEMÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Educação, Cultura e Esporte Casa da Memória, associação de direito privada, inscrita no CNPJ(MF) n° 06.251.915/0001-56, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro jurídico na cidade de Jaguaribara-Ceará.

Art. 2º – Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 23 de dezembro de 2019.

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N° 1.048/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina de FRANCISCO NAERCIO PINHEIRO GUERRA, o Anexo do Centro de Saúde Maria Felícia de Almeida, sede do município de Jaguaribara, localizado na Avenida José Furtado de Macêdo, n° 318, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica de **FRANCISCO NAERCIO PINHEIRO GUERRA**, o anexo do Centro de Saúde Maria Felícia Almeida, na sede do município de Jaguaribara, localizado na Avenida José Furtado de Macêdo, n° 318.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 23 de dezembro de 2019.

Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

LEI N° 1.049/2020, DE 18 DE FEVREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, o Sr. **JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jaguaribara,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 176.100,00 (cento e setenta e seis mil e cem reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei n° 1.041/2019, de 31 de outubro de 2019, Lei Orçamentária Anual-LOA/2020, na forma que indica a seguir:

09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



09.08.244.0033.2.097	Manutenção das Atividades de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	51.000,00
Fonte: 1990000000	Outros Recursos Vinculados	R\$	3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	1.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	4.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	3.000,00

10.02 – Fundo Municipal de Cultura

10	SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
10.02.13.392.0018.2.080	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	3.000,00

10.02.13.391.0301.2.098	Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	500,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte: 1001000000	Recurso Ordinário	R\$	3.000,00



Parágrafo Único – Fica autorizado a utilização da fonte de recursos 1990000000 Outros Recursos Vinculados, através de crédito suplementar ou ofício, na execução orçamentária da receita e despesa da Lei Orçamentária nº 1.041/2019, de 31 de outubro de 2019 – LOA 2020.

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

10.02 – Fundo Municipal de Cultura

10	SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
10.02.13.392.0026.2.076	Promoção, Realização da Festa de Emancipação Política do Município
3.3.90.39.00.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
Fonte: 1001000000 Recurso Ordinário R\$ 38.500,00	

11.01 – Sec. de Infraestrutura, M. Amb. e Agricultura

11	SEC. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMB. E AGRICULTURA
11.01	SEC. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMB. E AGRICULTURA
11.01.20.605.0025.2.089	Funcionamento e Manutenção do Sistema de Abastecimento
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Fonte: 1001000000 Recurso Ordinário R\$ 137.600,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 18 de fevereiro de 2020.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.050/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração na Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Jaguaribara, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa Direta do Município de Jaguaribara criada pela Lei Municipal nº 820/2013, de 01 de março de 2013 e suas alterações posteriores, terá seu anexo único alterado nos termos da presente Lei, com a inclusão de novos cargos comissionados na estrutura da Secretaria de Cultura Desporto e Juventude, para a reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - Projeto ABC.

Art. 2º - Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais disposições contidas nas Leis Municipais: Lei nº 820/2013 de 01/03/2016, alterada pelas Leis: Lei nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018 de 26 de junho de 2018, e na Lei nº 1.044/2019 de 23 de dezembro de 2019, que tratam da estrutura administrativa do Município.

Art. 4º – Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 18 de fevereiro de 2020.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.050/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 - ALTERAÇÃO (INCLUSÃO) NO ANEXO ÚNICO

Introduz modificações no Anexo Único das Leis Municipais: Lei nº 820/2013 de 01/03/2016, alterada pelas Leis: Lei nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018 de 26 de junho de 2018, e na Lei nº 1.044/2019 de 23 de dezembro de 2019, com a inclusão dos cargos comissionados a seguir:

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - Projeto Aprender, Brincar e Crescer - Projeto ABC

CARGO	Nº	ATIBUIÇÕES	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Diretor do Projeto ABC	01	Direção administrativa com responsabilidade de gerenciamento de relacionamentos interinstitucionais, com habilidades de polivalência e pro atividade. capacidade de gerenciamento de profissionais. Tem a missão de estabelecer bons relacionamentos e de envolver todos os grupos envolvidos nesse ambiente, unir forças entre	1.000,00	1.200,00



		órgãos públicos e privados, na comunidade, família e entidades do segmento, ajudando na compreensão de que educação, cultura e esporte são áreas que devem andar de mãos dadas para o desenvolvimento do indivíduo e formação do cidadão.		
Coordenador or Pedagógico do Projeto ABC	01	Coordenadoria pedagógica que orienta o trabalho coletivo e as atividades do ABC. Tem o papel de fazer a conexão entre todos os indivíduos envolvidos no projeto ABC. Apresenta trabalhos alternativos, reúnem ideias e intermedia o relacionamento entre a comunidade escolar como um todo, faz o elo entre as atividades desenvolvidas para o público de 9 a 14 anos.	1.000,00	1.000,00
Coordenador or Técnico do Projeto ABC	01	Coordena o trabalho coletivo no âmbito dos cursos técnicos a serem desenvolvidos em parceria com instituições públicas e privadas de ensino. Deverá gerenciar as relações interpessoais deste setor do	1.000,00	1.000,00

		projeto, pesquisa de potencialidades locais para cursos. estudo de público e gerenciamento dos mesmos.		
--	--	--	--	--

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 18 de fevereiro de 2020.

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.051 /2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Altera Tabela Vencimental, anexo V, da Lei Municipal nº. 725/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação básica de Jaguaribara será de R\$ 2.915,81 (dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), para janeiro a dezembro de 2020, com reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), para uma jornada de 40h semanais.

Parágrafo Único - O valor do Piso Salarial definido no caput deste artigo, já está atualizado com o percentual de 1% (Um Por Cento) concedido no mês de julho de 2019, referente a progressão vertical para os professores efetivos da rede municipal de ensino, e assim, fica também autorizado à atualização a partir do mês de julho de 2020, o mesmo percentual (1% - Um Por Cento) de garantia na referida progressão.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela Vencimental, Anexo IV da Lei Municipal nº. 725/2009, de 23 de dezembro de 2009, que visa atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal nº. 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, na forma estabelecida no artigo primeiro desta lei.

Parágrafo 1º - A atualização prevista no caput deste artigo tem por fundamento o parágrafo único do artigo 5º da Lei Federal nº. 11.738/2008.

Parágrafo 2º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 04 de março de 2020

Edição N.º 0369

Parágrafo 3º - Para o cumprimento ao que dispõe o art. 1º desta Lei, no que concerne ao reajuste concedido aos Profissionais do Magistério Público da Educação básica de Jaguaribara, retroativo ao mês de janeiro de 2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos administrativos, orçamentários e financeiros, que retroagirão a 2 (dois) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 03 de março de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal
